

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº2019.08.30.00

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E DO TRABALHO; SECRETARIA DE CULT. ESPORTE, JUV. E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE.
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 782.671,85 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

- 6. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

JUSTIFICATIVA: O valor de referência dos produtos foi fornecido pelo Setor de Compras, com base nos preços praticados no mercado da região do Município de Solonópolis-CE, conforme média de preços que integra o processo administrativo, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com os Pedidos Internos elaborados pelas diversas Secretarias, deste Município, que também se encontram anexo ao supracitado processo. A referida aquisição de materiais, acessórios, eletro-eletrônicos e equipamentos de informática faz-se necessária para atender às Secretarias Municipais no que se refere a manutenção dos equipamentos em uso e para reposição quando necessário e também para manter o bem-estar dos servidores garantindo o atendimento às necessidades mínimas das secretarias.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

- 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 8.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.
- 9. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos



contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

16. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/PREÇO MÉDIO

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDUC	INFRA	SAÚDE	ASSIST.	AGRIC	ESPORT	E	ADM	GAB	V. UNIT	V. TOTAL
1	NOTEBOOK I15-7560-A20 INTEL CORE I7 7500U 15,6" 8GB HD 1TB GE FORCE 940MX WINDOWS 10	2	0	0	0	0	0	0	1	1		R\$ 4.382,00	R\$ 8.764,00
2	NOTEBOOK EXPERT X 21 /	44	20	1	6	4	1	1	5	6		R\$ 3.919,00	R\$ 172.436,00



	PROCESSADOR INTEL CORE I5 / 4GB RAM / 15.6" / 1TB HD											
3	NOBREAK APC BACK-UPS 700VA AUT 115V –USB COM OITO TOMADAS	60	20	1	20	4	2	2	5	6	R\$ 539,93	R\$ 32.395,80
4	CPU 4GB; WINDOWS 7, HD500GB COREI3 MONITOR 19,5, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	50	15	1	15	0	2	2	7	8	R\$ 2.385,60	R\$ 119.280,00
5	CPU 4GB; WINDOWS 7, HD500GB COREI5 MONITOR 19,5, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	3	0	0	0	3	0	0	0	0	R\$ 2.387,27	R\$ 7.161,81
6	CPU 8GB; WINDOWS 7, HD500GB COREI5 MONITOR 19,5, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	2	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 2.515,27	R\$ 5.030,54
7	ESTABILIZADOR PROGRESSIVE III LASAER 1000VA BIV 115 SMS	63	20	1	20	3	2	2	7	8	R\$ 325,87	R\$ 20.529,81
8	WEBCAM: RESOLUÇÃO MAXIMA; 1080P/60QPS, TIPO DE FOCO; FOSO AUTOMATICO, TECNOLOGIA DE LENTE, VIDRO FULL HD. MIC EMBUTIDO:ESTERIO, FOV 78°	3	0	0	0	0	0	0	1	2	R\$ 481,97	R\$ 1.445,91
9	SCANNER DE MESA BROTHER ADS220	6	0	0	2	0	1	1	1	2	R\$ 682,60	R\$ 4.095,60
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TONNER - FUNÇÕES; SCANNER, IMPRESSORA COM CONECTIVIDADE WIFI / USB, VELOCIDADE DE IMRESSÃO 35PPM, BROTHER DCP5502DNT3472	30	10	1	6	2	1	1	4	5	R\$ 1.766,18	R\$ 52.985,40
11	HD EXTERNO CANVIO 1TB USB 3.0 HARD DRIVE DISQUE DUR USB 3.0 TOSH	45	15	1	15	2	2	2	4	4	R\$ 580,00	R\$ 26.100,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA	35	10	1	10	3	1	1	4	5	R\$ 392,95	R\$ 13.753,25
13	MOUSE USB OPTICO USB GT 25626	85	20	2	20	15	2	6	10	10	R\$ 14,97	R\$ 1.272,45



14	TECLADO PARA COMPUTADOR USB	85	20	2	20	15	2	6	10	10	R\$ 29,67	R\$ 2.521,67
15	NOBREAK 1500VA ENTARADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 115v partida a frio. A frio permite ligar o NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELETRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS	30	8	1	8	3	1	1	4	4	R\$ 1.090,87	R\$ 32.726,00
16	MONITOR LCD 49,4CM / 19.5 POLEGADAS	60	20	2	20	2	2	6	4	4	R\$ 588,63	R\$ 35.317,80
17	ROTEADOR WIRELESS 300 MPBS COM DUAS ANTENAS	16	2	2	2	2	1	1	3	3	R\$ 129,97	R\$ 2.079,52
18	SWITCH, TIPO GERENCIÁVEL; LAYER DE 03 PORTAS; 24(+ 4SFPO TIPO: 19 TAXA: TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	14	2	1	2	3	1	1	2	2	R\$ 1.360,30	R\$ 19.044,20
TOTAL											R\$ 556.939,76	

LOTE 2 - ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMIDIA												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDUC	INFRA	SAÚDE	ASSIST.	AGRIC	ESPORTE	ADM	GAB	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMERA FOTOGRAFICA: EOS REBEL T6L PREMIUM KT BR	2	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 3.665,70	R\$ 7.331,40
2	CAIXA DE SOM ACUSTICA HSL COM RODAS E ALÇA PARA DESLOCAMENTO – 15A ATIVA 600W HS SOUND	30	15	1	4	3	1	1	3	2	R\$ 1.492,67	R\$ 44.780,10
3	TRIPÉ ALUMÍNIO PROFISSIONAL UNIVERSAL 1,50M CAMERA FILMADORA	3	1	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 119,00	R\$ 357,00
4	TRIPÉ DE CAIXA DE SOM TR – 267	17	5	0	4	3	0	2	1	2	R\$ 129,93	R\$ 2.208,81
5	KIT DE MICROFONE SEM FIO DW-602 DYLAN MICROFONE	26	10	1	4	3	1	3	2	2	R\$ 646,67	R\$ 16.813,42
6	ILUMINADOR PROFISSIONAL LED HD 160 FOTO VIDEO FILMAGEM	2	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 178,50	R\$ 357,00

Handwritten signature



7	MICROFONE BOYA WM5 – LAPELA SEM FIO	2	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 626,99	R\$ 1.253,98
8	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18000BTUS	12	2	0	4	1	0	1	2	2	R\$ 2.110,00	R\$ 25.320,00
9	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	12	2	0	4	1	0	1	2	2	R\$ 1.453,33	R\$ 17.439,96
10	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	10	2	0	4	1	0	1	1	1	R\$ 1.326,67	R\$ 13.266,70
11	BEBEDOURO REFRIGERADOR DE ÁGUA DE COLUNA, 02 TORNEIRAS EGC35B BRANCO (TIPO GELA ÁGUA)	15	2	1	2	5	1	1	2	1	R\$ 603,33	R\$ 9.049,95
12	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE S39	15	10	0	1	1	0	1	1	1	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00
13	FOGÃO 04 BOCAS AUTOMATICO DE COR BRANCA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	R\$ 523,33	R\$ 523,33
14	FOGÃO 06 BOCAS INDUSTRIAL: COM CAPACIDADE DE 300G/H E 03 CONJUGADOS, COM QUEIMADOR DE 300G/H; TORNEIRAS INDEPEDENTES; GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVIVÉIS DE 400MM X 400MM; FORNO COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 310MM (ALTURA) 660MM DE (PROFUNDIDADE), VOLUME 100 LITROS.	2	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
15	FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS QUEIMADORAS DUPLOS E FORNO FI-02BDF	2	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 455,00	R\$ 910,00
16	FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 01 PORTA DE 215 LITROS DE COR BRANCA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 1.746,67	R\$ 3.493,34
17	REFRIGERADOR 300 LITROS 01 PORTA FROST-FREE CLASSE A CRB36BBNA BRANCO 220VOLTS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS ALTA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 408,67	R\$ 817,34



	ROTAÇÃO COPO DE ALUMINIO												
19	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS VVOLTAGEM DE 220V	3	0	0	0	3	0	0	0	0	R\$ 101,67	R\$ 305,01	
20	MICROONDAS 30 LITROS BRANCO, COM GRILL VEM COM A FUNÇÃO SMART FOOD, GRATINAR DESIGN FLAT, PAINEL LCD E DISPLAY TOUCH.	2	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 629,63	R\$ 1.259,26	
21	TELA PLANA DE PROJEÇÃO DE DATA SHOW DE 1.80X1.80 METROS COM TRIPÉ	1	0	0	0	1	0	0	0	0	R\$ 562,97	R\$ 562,97	
22	SMART TV, 32 POLEGADAS, FULL HD COM ENTRADAS USB HDMI COR PRETA	5	1	0	0	2	0	1	0	1	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00	
23	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, 220 VOLTS, POTÊNCIA 180W, ALTURA PEDESTAL 1,5 A 2,0 METROS, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M2, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARNITIA DE UM ANO.	6	0	0	0	4	0	1	0	1	R\$ 402,83	R\$ 2.416,98	
24	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 220 VOLTS, OSCILANTE GRADE DE FERRO NO MINIMO 04 PÁS E BAIXO NÍVEL DE RUIDOS. GARNITIA DE UM ANO.	24	0	0	0	20	0	4	0	0	R\$ 232,33	R\$ 5.575,92	
25	APARELHO DE TELEFONE, RESISTENTE, 03 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, 02 TIMBRES DE CAMPAINHA DISPONÍVEL EM 02 VERSÕES: COM E SEM CHAVE DE BLOQUEIO.	5	0	0	0	3	0	0	0	2	R\$ 49,60	R\$ 248,00	
TOTAL												R\$ 215.483,81	



LOTE 3 - MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO NO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDUC	INFRA	SAÚDE	ASSIST.	AGRIC	ESPORTE	ADM	GAB	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAD DE ASSINATURA - KİYAMA - PAD MIP – MSP 4300	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 2.313,33	R\$ 2.313,33
2	LEITOR BIOMÉTRICO KOJAK BIOMETRICS/HSID	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 735,83	R\$ 735,83
3	CAMARA FOTOGRAFICA DE CADASTRAMENTO FACIAL (AKYSCAM)	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.288,05	R\$ 3.288,05
4	LEITOR BIOMÉTRICO FINGKEY HAMSTER DX – NITGEN – HFDU06	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 931,60	R\$ 931,60
5	WEBCAM LOGITECH HD 720P; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640X480 PIXELS; FOTOS COM 1.3 MEGA PÍXEIS; LENTES F 2.8 OU SUPERIOR. ZOOM DIGITAL 3X; VELOCIDADE DE DISPARADOR AUTOMÁTICA; DISTANCIA DO FCO 10 CM AO INFINITO. DESEJÁVEL AJUSTE MANUAL COM BOTÕES NA PRÓPRIA CÂMARA; CONTROLE DE EXPOSIÇÃO A LUZ CONFIGURÁVEL PARA MODO AUTOMÁTICO PU MANUAL; FORMATO DO ARQUIVO JPEG – AVI – WAV; INTERFACE USB 2.0 ATE FRAMES POR SEGUNDO BASE FLEXÍVEL; BOTÃO PARA CAPTURA DE IMAGEM; COMPATÍVEL COM WINDOWS / XP/7; COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZVIDCAP60 UTILIZADO EM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0.	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 415,47	R\$ 415,47



6	COLETOR DE ASSINATURA TOPZ; AREA DE ASSINATURA DE 135X102 MM; RESOLUÇÃO MINIMA DE 410 PONTOS POR POLEGADAS (DPI); ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO ELETROMAGNETICO, ATIVADO POR CANETA ENERGIZADA;CANETA ENERGIZADA POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLASTICAS E PONTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA;INTERFACE USB 2.0 HI SPEED; COMPATIVÉL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR; SDK COMPATIVÉL COM VARIAS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (JAVA, C++, . DEIPHI, VB6, C#); DRIVER E PLUGINS (MICROSOFT OFFICE, ADOBE PDF); IMAGEM NO FORMATO PNG E JPEG.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 2.564,00	R\$ 2.564,00
		TOTAL											R\$ 10.248,28
TOTAL DOS LOTES													R\$ 782.671,85

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):	Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):
<p>Nome: EDINALDO GONÇALVES DANTAS Cargo: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Data: 30/08/2019.</p>	<p>Nome: PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA Cargo: SECRETÁRIO DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Data: 30/08/2019.</p>



Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):	Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):
<p>Nome: MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO SOUZA Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Data: 30/08/2019.</p>	<p>Nome: MARCOS RUAN BEZERRA DA SILVEIRA Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA Data: 30/08/2019.</p>

Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):	Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):
<p>Nome: KARINA BEZERRA DE FREITAS Cargo: SECRETARIA ADJ. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E DO TRABALHO Data: 30/08/2019.</p>	<p>Nome: ALYNE PINHEIRO LANDIM Cargo: SECRETARIA DE CULT. ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. Data: 30/08/2019.</p>

Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):	Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):
<p>Nome: IVO MARQUES DANTAS NETO Cargo: CHEFE DE GABINETE Data: 30/08/2019.</p>	<p>Nome: LÚCIA CAVALCANTE GONÇALVES Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 30/08/2019.</p>



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº **XX.XXX/2019-PPRP**
 Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
 Razão Social: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____
 E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

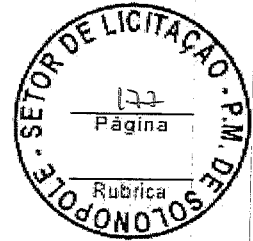
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.XXX/2019-PPRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.XXX/2019-PPRP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.XXX/2019-PPRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.XXX/2019-PPRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tacita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.XXX/2019-PPRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N. 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Doutor Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.XXX/2019-PPRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **XX.XXX/2019-PPRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**, a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E DO TRABALHO; SECRETARIA DE CULT. ESPORTE, JUV. E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. 16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Solonópole-CE, XX de XXXXX de 2019.

Órgão gerenciador:	Órgão(s) participante(s):
<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
Detentora(s):	<NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.0XX-PPRP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX.XXX/2019-PPRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

R



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N. 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Doutor Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). 00.01000.01000.010, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **XX.XXX/2019-PPRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSORIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSORIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS E TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX.XXX/2019-PPRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ *****(*****), conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

(Handwritten mark)



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **** de ***** de 20****, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

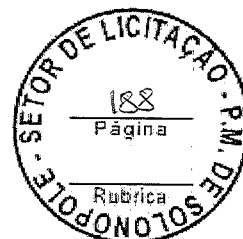
4.4.1. A ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à _____, sob a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

19



- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

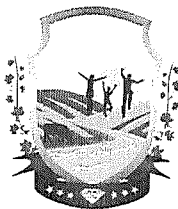
1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

(Handwritten mark)

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, XX de XXXXX de 2019.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>

<CPF DO REPRESENTANTE>

<NOME DA EMPRESA>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 00.013/2019 PPRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público que às **09:00 horas do dia 23/09/2019**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópolis-CE, CEP N° 63.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, ELETRO-ELETRONICOS E MULTIMÍDIA E MATERIAL DIGITAL E BIOMÉTRICO PARA CADASTRAMENTO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. Solonópolis-CE, 09 de Setembro de 2019. **Jeferson Pinheiro Andrade, Pregoeiro**

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019:

- ✓ JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE

Solonópolis-CE, 09 de Setembro de 2019


JEFERSON PINHEIRO ANDREDE
Pregoeiro

NEGÓCIOS

ou em 0+12x de R\$ 69,90 no cartão - totalizando R\$ 838,80

ONDE LÊ: 82162 - UNID INTERNA ELECTROLUX V109F 9000 BTUS /82163 UNID EXTERNA ELECTROLUX V109F 9000 BTUS de R\$ 1.399,00 por 1.099,00 à vista ou em 0+12x de R\$ 109,90 no cartão - totalizando R\$ 1.538,80

LÊ-SE: De R\$ 1.399,00 por 1.099,00 à vista ou em 0+12x de R\$ 109,90 no cartão - totalizando R\$ 1.318,80

ONDE LÊ: 108167 - FG ESMALTEC BALI 4B 4076 BCO de R\$ 399,00 por 329,00 à vista ou em 0+12x de R\$ 32,90 no cartão - totalizando R\$ 398,80

LÊ-SE: De R\$ 399,00 por 329,00 à vista ou em 0+12x de R\$ 32,90 no cartão - totalizando R\$ 394,80

ONDE LÊ: 110637 - LAV PANASONIC NA-F140B5VB 14KG BCO de R\$ 1.599,00 por 1.399,00 à vista ou em 0+12x de R\$ 139,90 no cartão - totalizando R\$ 1.538,80

LÊ-SE: De R\$ 1.599,00 por 1.399,00 à vista ou em 0+12x de R\$ 139,90 no cartão - totalizando R\$ 1.678,80

ONDE LÊ: 114281 - CHUVRASQ MALLORY MONTANA ELETRICA 220V de R\$ 119,00 por 99,00 à vista - totalizando R\$ 466,80

LÊ-SE: De R\$ 119,00 por 99,00 à vista ou em 0+12x de R\$ 9,90 no cartão - totalizando R\$ 118,80

Taxa cartão: A.M.2,93% C.T.E.20% e A.A.41,42%

Desta forma, a empresa está cumprindo com a obrigação contida no código de defesa do consumidor, fazendo a devida entrega de divulgação aos consumidores.

364173073



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.013/2019 PPRP - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 23/09/2019, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro - Solonópole-CE - CEP nº 63.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de informática e acessórios, eletro-eletrônicos e multimídia e material digital a biométrico para cadastramento do novo sistema de identificação civil e emissão de carteiros do trabalho, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. Solonópole-CE, 09 de Setembro de 2019. Jefferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Resultado da Análise de Documentos de Habilitação. A Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte - Ceará, torna público o resumo da análise dos documentos de habilitação das empresas concorrente na Licitação Tomada de Preços Nº 2019.2406-003 SEMEB, cujo o objeto é: contratação de empresa para recuperação e cobertura da quadra da Escola João Batista Ribeiro - Sítio Torré no Município de Limoeiro do Norte - Ce. Conclui o julgamento da seguinte forma: Empresas Habilitadas: Construtora Comar LTDA - ME; Bloco 3 Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA - Me; Terralixa Projetos e Engenharia LTDA; T Ferraria P N Construções - ME; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Lopes Callisto e Callisto LTDA - EPP (Construtora Vitoria), posto que atenderam a todas as exigências do edital. Empresas Inabilitadas: FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA - ME - Motivos: Não atendeu aos itens 11.6.3 - F; 11.6.3 - B2 e 11.6.4 - A1 - Inciso II, foi solicitado na forma diligência a apresentação especificamente quanto aos itens diligenciados (11.6.3 - B2 e 11.6.4 - A1 - Inciso II). Laporte Engenharia EIRELI - Motivos: Não atendeu ao item: 11.6.3 - B2 e 11.6.4 - A1 - Inciso III. BWS Construções LTDA - Motivos: Não atendeu aos itens: 2.2.3; 11.6.3 - B2 e Subitens e Anexo VIII - Item 2 - Regularidade Fiscal - anexo F; combinado com os itens 2.2.2.6. Duvalta Projetos e Construções EIRELI - ME - Motivos: Não atendeu ao item 11.6.3. PRO Limpeza Serviços e Construções EIRELI - Motivos: Sobre -ale concorrente a Comissão de Licitação entende que, a priori, o mesmo não atendeu ao item 11.6.4 - A1 - Inciso II. Foi solicitado em forma de diligência a apresentação do original do Livro Diário da contencioso referente ao exercício 2018. Dinâmica Empreendimentos - Motivos: Não atendeu aos itens: 2.2.3 e 11.6.3 - B2 e Subitens. O relatório analítico encontra-se disponível no site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como, na sede da Comissão de Licitação onde também se encontram todos os documentos do certame para possíveis averiguações. Fica desde já aberto prazo para interposição de recursos administrativos e contrarrazões quanto aos resultados de habilitação e inabilitação. Fica ainda definida a data de 27 de setembro de 2019, às 08:00hs, para continuidade do certame mediante abertura dos envelopes de Propostas de Preços. Limoeiro do Norte - Ceará, 06 de setembro de 2019. Francisco Valter Nogueira Lima - Presidente da Comissão de Licitações e Pregões.

364173073

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0303/2019 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público que aos interessados que no próximo dia 23 de Setembro de 2019, às 09:00h, na Sede da Prefeitura localizada na Av. Miquelins Araújo, Nº 2.105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acarau-CE, estarão interessados, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, lombado com o nº 0303/2019, com o seguinte Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil, materiais de informática e multimídia, materiais de construção civil, materiais de acabamento, materiais de pintura, materiais de saneamento básico, materiais de infraestrutura, saúde e educação, e Secretarias de Assistência Social, Infraestrutura, Saúde e Educação, do Município de Acarau-CE, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual se encontra na íntegra na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, Taliane Kécia da Paolla - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 204890/2019 - Data de Abertura: 25/09/2019, às 08h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para o Corte de Cominação de 02 (dois) Areninhas Padrão, nas localidades de Lagoa de Santa Rosa (OTEN) e Piquetos (LOTE Nº 02), VALOR DO EDITAL: R\$ 270,00. INFORMACOES: Prefeitura Municipal de Marco, Rua Prof. Dr. Valdir de Terezo, Centro, Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 04/09/2019. Maria Edmêlia Oliveira - Sec. de Educação, Cultura e Desporto.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 (Nº 783.286 no Licitações-e do BB) - Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 23/09/2019, às 19h; Fim do Acolhimento e Abertura das Propostas: 23/09/2019, às 19h; Início das Disputas: 23/09/2019, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e de escritório destinados à Secretaria de Saúde. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMACOES: Prefeitura Municipal de Marco, Rua Prof. Dr. Valdir de Terezo, Centro, Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 04/09/2019. Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestr. e Ordenador de Despesas da Soc. de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 2016.07.08.01 - FOMADA DE PREÇO Nº 2016.04.08.02 - O Município de Granja-CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Lazer, comunica aos interessados o Distrato de Contrato da Tomada de Preço Nº 2016.04.08.02, cujo OBJETO é a Construção de uma cobertura de quadra poliesportiva pad. NDE no Distrito de Paula Pessoa no Município de Granja-CE. Mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE, Granja-CE, 10 de Setembro de 2019. Adilson F. de F. Teixeira - Ordenador de Despesas da Secretária de Juventude, Turismo, Desporto e Lazer.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEIUS - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-SPDC - O Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 008/2019-SPDC, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para a restauração artesanal profunda com instalação conjunta de serviço de perfuração de 18 (dezoito) poços no Município de Crateius-CE, de acordo com o Ministério da Integração Nacional (Convênio Nº 7030/2016, SICOD Nº 83430/2016, no dia 12 de Setembro de 2019, às 09h, no Salar de Licitações, Crateius-CE, 09 de Setembro de 2019. Francisco Antônio Frolas de Farias - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-ESUNIA - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/09/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus - Município de Sobral, Valor do Edital: Gratuito. INFORMACOES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Unidade de Licitação) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro, Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE, 09 de setembro de 2019. A COMISSÃO - Karmelina Manjerite Nogueira Barroso - Presidente.

364173073

